



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL N°. 4.509 DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Decretação do "ponto facultativo" para os dias 08 e 09 de junho de 2023.

JOSÉ OSCAR FERRAZ, Prefeito Municipal do Município de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a economia de gastos com energia elétrica e outros expedientes;

CONSIDERANDO que a Portaria n° 11.090 de 27 de dezembro de 2022 do Ministério da Economia divulgou como ponto facultativo o dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira) que se comemora *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO finalmente que o ponto facultativo não causará danos aos serviços públicos, posto que os essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1° - Constituirá "ponto facultativo municipal" os dias 08 e 09 de junho de 2023 (sexta-feira).

§ 1° - Os setores de limpeza urbana, coleta de lixo, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), transportes de pacientes já agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

§ 2° - Os Servidores cedidos deverão acompanhar o horário de expediente dos Órgãos em que estejam prestando serviços.

Art. 2° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 12 de maio de 2023.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUERICEMA/MG